

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ENCAMINHA

Processo: 22125/2018 1EKS

Requer.: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
End.: PRAÇA Cônego Alcindino, 77
CENTRO CEP: 83.203-330
Assunto: ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL
QUESTIONAMENTOS REF. AO EDITAL 041/2018.

Data: 06/07/2018 11:18

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

ROSANA DOS SANTOS

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 22125/2018

Código Verificador: 1EKS

Requerente: 678341 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CPF/CNPJ: 90.400.888/1997-12
Endereço: PRAÇA Cônego Alcindino **CEP:** 83.203-330
Cidade: Paranaguá **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (11) - 56357652 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: 63 - ENCAMINHA
Subassunto: 6 - ENCAMINHAMENTO GERAL
Data de Abertura: 06/07/2018 **Hora de Abertura:** 11:18:04
Previsão: 05/08/2018



Observação:

QUESTIONAMENTOS REF. AO EDITAL 041/2018.

Zimbra

ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br

RES: Questionamentos - Licitação 041/2018.

De : Andre Luiz Cardozo de Paula
<anpaula@santander.com.br>

Sex, 06 de jul de 2018 11:07

2 anexos

Assunto : RES: Questionamentos - Licitação 041/2018.

Para : cpl@paranagua.pr.gov.br, ronald semlic
<ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br>

Cc : Leandra Cristina de Lima
<leanlima@santander.com.br>

Srs (as),
Por favor desconsiderar o e-mail anterior e aceitar este como verdadeiro.

Abç,

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?

**André Luiz C. de Paula – CPA20**

Governos & Instituições | Gerente Comercial
Rua Marechal Deodoro, nº 474, 1º Andar – Curitiba/PR
CEP: 80.010-010
Fone: +55 (41) 3883-1337
Mobile: +55 (41) 9 9137-5155

De: Andre Luiz Cardozo de Paula

Enviada em: sexta-feira, 6 de julho de 2018 10:51

Para: 'cpl@paranagua.pr.gov.br'; 'ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br'

Cc: Leandra Cristina de Lima

Assunto: Questionamentos - Licitação 041/2018.

Bom dia,
Seguem questionamentos referente ao edital 041/2018.
Aguardamos vosso retorno por e-mail.

Abç,

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?

**André Luiz C. de Paula – CPA20**

Governos & Instituições | Gerente Comercial
Rua Marechal Deodoro, nº 474, 1º Andar – Curitiba/PR
CEP: 80.010-010
Fone: +55 (41) 3883-1337
Mobile: +55 (41) 9 9137-5155



Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

— **Questionamentos_Paranaguá edital 041_2018.pdf**
793 KB



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUA

A/c: Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 041/2018
Processo nº 12.109/2018

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

- Sim, 90 dias a partir da assinatura do contrato*
- sim*
- a) sim*
- 15 a 30 dias*
1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes? E quais são os prazos para a instalação dos mesmos?
 2. Está correto entendimento que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
 3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
 4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
 5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
 6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e

CPF - 4.885

matrículas - 5.162

que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

7. Considerando que o posicionamento formal do Município sobre pedidos de esclarecimentos apresentados pelos licitantes e outros envolve a obtenção de provimento OBJETIVO sobre a interpretação das cláusulas do edital e, consequentemente, impactam dos estudos de viabilidade técnica e econômica para composição e formulação da proposta comercial, pergunta-se: está correto que a resposta/despacho sobre os pedidos de esclarecimentos devem ser fornecidos pela Administração Pública com antecedência RAZOAVEL a realização do certame?
8. Está correto que o processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?
9. Está correto que a concessão de crédito consignado aos servidores NÃO envolve cláusula de exclusividade? *Sim*
10. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos fornecer dados bancários
11. Nota-se que o edital DIVERGE sobre o prazo contratual, ora estabelecendo o período de sessenta meses, ora o período de doze meses PRORROGÁVEIS até sessenta meses. Diante de aspectos relacionados a objetividade, isonomia, ampliação da concorrência e, até mesmo, equilíbrio financeiro do contrato, aliado as praxes de mercado, pergunta-se: a) está correto que o prazo do contrato SERÁ de sessenta meses contados de sua assinatura?; b) o edital será republicado e a sessão pública agendada para o dia 11/07/2018 suspensa em virtude do que reza o §4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93?
12. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a "coisa" e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.
13. Sobre item 19.12 do edital, pergunta-se: está correto que o prazo ali indicado será negociado entre as partes contratantes em razão da complexidade da demanda?

- Sem fa.*
14. Sobre o float, pergunta-se: a) o arquivo com a individualização dos créditos será repassado em D-2?; b) está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?
 15. Sobre item 13.3, considerando a desburocratização da administração pública e a possibilidade de obtenção/verificação das certidões fiscais via diligência nos websites oficiais, pergunta-se: está correto que a apresentação de documentos nos moldes do item em pauta será desconsiderada?
 16. Sobre item 17.5, considerando a impropriedade de aplicação das regras do sistema de registro de preços ao objeto e certame em pauta, pergunta-se: está correto que a menção a ata de registro de preços será desconsiderada?
 17. De acordo com o item 5.6 vale o entendimento que as regras a serem seguidas para aumento de infra será 100% regido pelas regras do BACEN única e exclusivamente?
 18. Com relação ao item 4.22 e seus demais sub itens é correto considerar que a instituição vencedora deve seguir os termos da resolução do BACEN 3919/10 e 3402/06?

CONSIGNADO

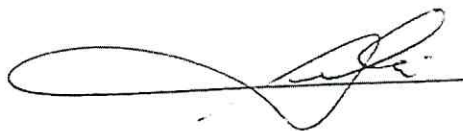
1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame? *Sim*
2. Qual a margem consignável? *Será de 25 a 30%.*
3. Qual a legislação municipal aplicável? *Lei 938*
4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.
5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária? *Sim*
6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? *nao*
7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável? *30 dias*
8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual *no holerite*
9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores? *nao*
10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei? *Sim é possível*
11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito? *nao*
12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
13. Esta correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado? *Sim*

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato. *João Carlos Vital*
15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site? *nota*
16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento? *haverá no sistema*
17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema? *nota*
18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas? *Santander, Caixa Econômica, Banco do Brasil*
19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais? *nota*
20. Repasses estão em dia? *sim*
21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? *120 parcelas, sim, consta*

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
Paranaguá/PR – 06 de Julho de 2018



BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42
André Luiz Cardozo de Paula
Gerente Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



NÚMERO: 22125/2018

SEQUÊNCIA: 2

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

QUESTIONAMENTOS REF. AO EDITAL 041/2018.

ROSANA DOS SANTOS
06/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 22125/2018

SEQUÊNCIA: 3

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

RESPONSÁVEL: ELIZABETH MARIA MARINHO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Para que se manifeste em relação aos questionamento do banco e após encaminhe as resposta ao pregoeiro responsável



ODAIR JOSE PEREIRA
10/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 22125/2018

SEQUÊNCIA: 4

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: RONALD SILVA GONCALVES

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Segue informações da folha, por gentileza encaminhe a secretaria competente para que responda as duvidas.



ELIZABETH MARIA MARINHO
31/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 22125/2018

SEQUÊNCIA: 5

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOCAL DE DESTINO: SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

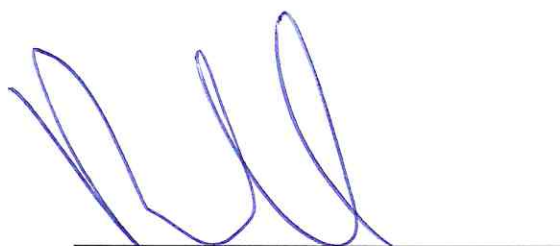
RESPONSÁVEL: SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

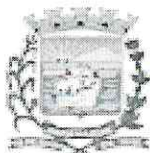
1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

URGENTE!!! Segue para responder os questionamentos 03c, 04, 05 e 14. Do Consignado 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. Obs.: INFORMO QUE ESTES QUESTIONAMENTOS SÃO REFERENTES A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO BANCO QUE FARÁ O PAGAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA.



RONALD SILVA GONCALVES
01/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 22125/2018

SEQUÊNCIA: 6

LOCAL DE ORIGEM: SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Segue com a resposta pertinente a SEMFA.



MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
01/08/2018



Prefeitura Municipal de Paranaguá

Rua: Julia da Costa, nº 322- Centro.
Cep: 83203-060 – Fone/Fax: (041)3420-2743.

Proc 22125/2018

...

14) Sobre Float:

a) Os arquivos serão disponibilizados com um mínimo de 24 horas de antecedência ao dia da liberação do crédito da conta do servidor.

b) O montante financeiro será creditado do dia da liberação da folha.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2018.

Maurício dos Prazeres Coutinho
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 22125/2018

SEQUÊNCIA: 7

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

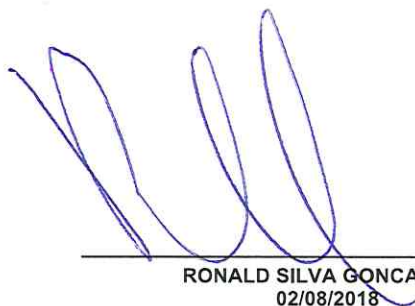
RESPONSÁVEL: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Visto que a SEMFA respondeu apenas a questão 14, solicito que as demais perguntas sejam sanadas conforme solicitado na sequência 06. Solicito que as respostas feitas a lápis sejam respondidas via libreoffice ou word e assinada pelo responsável.



RONALD SILVA GONCALVES
02/08/2018

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Administração

Recebido em: 02/08/18

Ass: 

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RESPOSTA DO PROCESSO 22125/2018

- 1) Sim, 90 dias a partir da assinatura do contarto
- 2) Sim
- 3) A) Sim
B) 30 de outubro de 2018 ou celebração de novo contrato administrativo, decorretnet deste pregão.
c).....
d).....
- 4) 30 dias
- 5) 4.885
- 6) 5.162
- 7) Sim. Havendo a necessidade se dará a competente reabertura do prazo de publicidade do edital.
- 8) Sim
- 9) Sim
- 10) Sim, os dados bancários do município serão fornecidos na ocasião da celebração do contarto.
- 11) Já foi publicado a retificação, o prazo é de 60 meses
- 12) Os documentos deverão ser apresentados em nome da licitante
- 13) Não, a Administração Pública está vinculada as normas publicadas no edital, não podendo relativizar sua aplicação.
- 14) Josiane Gonçalves Victal, 98476-6914
- 15) Não
- 16) Lançamento no Sistema Paranaguá Digital
- 17) Não
- 18) Caixa Econômica, Banco do Brasil e Bradesco
- 19) Não
- 20) Sim
- 21) 120 parcelas, sim consta


Elizabeth Maria Marinho
Superintendente de
Folha de Pagamento
Mat: 94207



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 22125/2018

SEQUÊNCIA: 8

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: RONALD SILVA GONCALVES

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Segue conforme solicitado com respostas da Superintendente de Folha de pagamento em anexo.

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE
03/08/2018